

**PORTARIA Nº 004/2020**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008 de 25 de abril de 2020, sobre o benefício de PENSÃO POR MORTE ao cônjuge da servidora pública falecida, Sr.<sup>a</sup> JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 172 de 24 de abril de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **PENSÃO POR MORTE ao Sr.<sup>a</sup> JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 305.475.637-87, cônjuge da servidora pública falecida Sr.<sup>a</sup> **Eloiza Maria do Nascimento Oliveira**, CPF nº 004.193.867-42, e as exigências do TCE/RJ contidas no Ofício nº PRS/SSE/CSO 387/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria nº 008/2017**, para fazer constar a correta fundamentação legal do ato de concessão do benefício de Pensão por Morte, contida no art. 40, §7, Inciso I da Constituição Federal de 1998 e o cargo da servidora falecida que em atividade era Secretária Escolar, Matrícula nº 8123.

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 29 de janeiro de 2020.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**